Realização:

instituto de arquitetos do brasil rio grande do sul

prêmio iab rs

Patrocínio:

CAU/RS

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL
IAB RS

PRÊMIO IAB RS | Turmas 2025

REGULAMENTO DA ETAPA FINAL – 2025/1 e 2025/2

O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – IAB RS, apresenta ao público o **Prêmio IAB RS – Turmas 2025**, iniciativa voltada ao reconhecimento da produção acadêmica em Arquitetura e Urbanismo no estado. Criado em 1999, o Prêmio reafirma a tradição do IAB RS no incentivo à cultura arquitetônica e urbanística e seu compromisso com a valorização da formação e da prática profissional. Consolidado como ação contínua de destaque à produção universitária, o Prêmio estimula a inovação, a qualidade projetual e o compromisso social presentes nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) realizados nas instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul. A iniciativa integra as ações culturais e institucionais do IAB RS, que desde sua fundação promove o aprimoramento técnico e ético da categoria, a integração entre profissionais, estudantes e sociedade, e o debate sobre o papel da Arquitetura e do Urbanismo no desenvolvimento social e urbano. Por meio do Prêmio, o IAB RS reafirma sua missão de incentivar a excelência acadêmica, fortalecer os vínculos entre ensino e prática profissional e reconhecer jovens talentos que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

1. CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento e abertura das inscrições	09/11/2026
Envio de login dos trabalhos indicados à Menção Honrosa 2025/1 e 2025/2	Até 12/11/2026
Início do cadastro dos trabalhos e atendimento a dúvidas	15/11/2026
Encerramento das inscrições	**até 23h59 de 07/12/2026**
Julgamento dos trabalhos	08 a 12/12/2026
Cerimônia de premiação	**17/12/2026**

2. JUSTIFICATIVA

A premiação contribui para o cumprimento dos objetivos históricos e permanentes do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul (IAB RS), entre os quais se destacam a valorização da formação em Arquitetura e Urbanismo, o estímulo à excelência acadêmica e a promoção do debate sobre a qualidade da produção arquitetônica e urbanística no estado.

Ao reconhecer publicamente os melhores Trabalhos de Conclusão de Curso das instituições de ensino do Rio Grande do Sul, o Prêmio IAB RS reforça o compromisso da entidade com o aprimoramento do ensino, o incentivo à inovação e o fortalecimento do vínculo entre universidade, profissão e sociedade.

A iniciativa extrapola o âmbito acadêmico, alcançando a comunidade em geral ao destacar a relevância social, cultural e urbana da Arquitetura e do Urbanismo. A participação no Prêmio constitui um importante estímulo aos novos profissionais, valorizando sua inserção no campo de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento das cidades e comunidades em que atuam.

3. OBJETO E ESTRUTURA DA PREMIAÇÃO

O presente Regulamento estabelece as diretrizes para a Etapa Final do Prêmio IAB RS – Turmas 2025, promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul (IAB RS).

A Etapa Final é destinada à avaliação e premiação dos TCCs que receberam Menção Honrosa nas turmas de 2025/1 e 2025/2, indicados pelas instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul durante a Etapa Inicial do Prêmio.

O **Prêmio IAB RS** tem por finalidade reconhecer a excelência acadêmica e a diversidade da produção em Arquitetura e Urbanismo no estado, destacando trabalhos que apresentem **qualidade técnica, relevância social, inovação e contribuição cultural**.

A partir de 2023, o Prêmio passou a ser estruturado em **três categorias principais**, cada uma com **duas subcategorias**, ampliando o reconhecimento das diferentes áreas de atuação e abordagens formativas na Arquitetura e no Urbanismo:

- **Categoria Arquitetura – Prêmio José Albano Volkmer** - Abrange projetos de edificações e intervenções no patrimônio construído, com foco em soluções técnicas, estéticas e funcionais.

 - *Subcategorias:* Edificações; Patrimônio Cultural.

- **Categoria Urbanismo – Prêmio Ivan Mizoguchi** - Envolve propostas de planejamento e desenho urbano em diferentes escalas, considerando aspectos territoriais, ambientais e sociais.

 - *Subcategorias:* Desenho Urbano; Planejamento Urbano e Regional.

- **Categoria Interesse Social – Prêmio Enilda Ribeiro** - Reconhece projetos voltados ao atendimento de demandas sociais, habitacionais e coletivas, com enfoque em inclusão, sustentabilidade e equidade.

 - *Subcategorias:* Arquitetura; Urbanismo.

Essa reestruturação busca **refletir a pluralidade de temas e práticas** presentes na formação em Arquitetura e Urbanismo, reconhecendo abordagens técnicas, criativas e sociais, e homenageando personalidades históricas que contribuíram para o desenvolvimento da profissão no Rio Grande do Sul.

4. OBJETIVOS

4.1. A Etapa Final do Prêmio IAB RS – Turmas 2025 tem como objetivos:

4.1.1. Reconhecer e premiar os Trabalhos de Conclusão de Curso indicados pelas instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul na Etapa Inicial (Menções Honrosas das turmas 2025/1 e 2025/2);

4.1.2. Destacar a excelência técnica, criativa e social da produção acadêmica em Arquitetura e Urbanismo no estado;

4.1.3. Promover a divulgação pública dos trabalhos premiados, incentivando o intercâmbio entre escolas, profissionais e sociedade;

4.1.4. Contribuir para a inserção profissional de novos arquitetos e urbanistas, valorizando o início de suas trajetórias;

4.1.5. Estimular o debate sobre a qualidade da Arquitetura e do Urbanismo produzidos no Rio Grande do Sul.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Etapa Final os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que:

a) Tenham sido indicados à Menção Honrosa pelas instituições de ensino superior do Estado do Rio Grande do Sul nas turmas de 2025/1 e 2025/2;

b) Tenham sido aprovados em banca avaliadora ou processo institucional equivalente, conforme as normas internas de cada curso;

c) Sejam de autoria individual.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Os autores contemplados com certificado de Menção Honrosa nas turmas de 2025/1 e 2025/2 receberão as credenciais de acesso à inscrição encaminhadas por e-mail pela Coordenação do Prêmio IAB RS.

6.1.1. O convite conterá **login e senha de acesso** à **Plataforma Digital do Prêmio IAB RS**, ambiente exclusivo para submissão dos trabalhos.

6.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Acessar a plataforma utilizando o login e senha recebidos;

b) Preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

c) Anexar os arquivos solicitados conforme as orientações técnicas do item 7.

6.3. O e-mail de convite será enviado ao endereço informado pela **coordenação do curso**. É de responsabilidade do(a) participante certificar-se de que o e-mail cadastrado junto à sua instituição esteja atualizado. Em caso de inconsistência ou não recebimento, deverá ser feito contato diretamente com a **Coordenação do Prêmio IAB RS**.

7. FORMATAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos contemplados com certificado de Menção Honrosa deverão ser apresentados conforme as orientações deste regulamento.

7.2. **É expressamente proibida a inclusão, nos arquivos submetidos para avaliação, de quaisquer elementos que permitam a identificação direta ou indireta da autoria, do(a) professor(a) orientador(a), da coordenação do curso ou da instituição de ensino**, **incluindo nomes, assinaturas, símbolos, logotipos, marcas ou outras referências identificadoras.** O anonimato dos trabalhos deverá ser integralmente preservado durante todo o processo de julgamento, sendo a identificação dos autores divulgada somente após a conclusão da avaliação, durante a leitura da Ata de Julgamento na Cerimônia de Premiação. O descumprimento das normas de formatação e **qualquer identificação de autoria** implicará em **desclassificação automática.**

7.3. O cadastro poderá ser salvo em rascunho, caso o participante ainda não disponha de todos os arquivos.

7.3.1. Os trabalhos poderão ser submetidos somente dentro do período estabelecido no cronograma oficial, sendo o horário-limite de envio até 23h59 do dia 07 de dezembro de 2026, data prevista para encerramento das inscrições.

7.3.2. Após a efetivação da submissão definitiva, o sistema não permitirá alterações no cadastro ou nos arquivos enviados, sendo de inteira responsabilidade do(a) participante a conferência das informações e dos documentos antes da conclusão do envio. Não serão admitidas solicitações de alteração ou substituição dos materiais após a submissão.

7.3.3. Não serão aceitos trabalhos submetidos após o prazo estabelecido no cronograma deste Regulamento, sendo automaticamente indeferidas as inscrições realizadas fora do período previsto.

7.4. É OBRIGATÓRIO o cumprimento a todas as solicitações a seguir e a entrega dos seguintes arquivos:

7.4.1. **PRANCHAS**:

a) Os trabalhos **deverão ser apresentados utilizando os modelos oficiais das pranchas**, disponíveis em **www.premioiabrs.org.br/bases-das-pranchas**, correspondentes à categoria indicada no respectivo certificado de Menção Honrosa.
b) Cada trabalho deve conter **04 (quatro) pranchas** no formato **A1 (84,1 cm x 59,4 cm)**, orientação **horizontal**;
c) As pranchas deverão estar em quatro arquivos individuais em formato **.PDF**, correspondentes ao formato A1, com tamanho máximo de **10 MB** cada;
d) As pranchas deverão ser nomeadas exatamente conforme o padrão “prancha01.pdf; prancha02.pdf; prancha03.pdf; prancha04.pdf”;
e) As pranchas deverão preservar os **selos e as margens dos modelos oficiais mencionados na alínea “a”**, numeradas sequencialmente de **1/4 a 4/4**;
f) **Não deve constar nenhuma identificação** de autoria, orientação ou instituição (nomes, símbolos, pseudônimos, logotipos etc.);

g) O **selo inferior** deverá permanecer **sem qualquer preenchimento de informação do trabalho e/ou identificação de autoria e/ou da instituição de ensino superior**;

h) As pranchas deverão ser carregadas no momento do cadastro na Plataforma;

i) As imagens e textos devem garantir qualidade gráfica com condições de **legibilidade e nitidez**, considerando que serão projetadas em tela durante o julgamento e reproduzidas em formato digital para a exposição dos trabalhos premiados;

j) Recomenda-se o uso de fontes compatíveis com leitura no formato A3.

7.4.2. **RESUMO**:

a) O resumo deverá ser inserido no campo **"Texto do Projeto"** da Plataforma e também enviado em **arquivo .PDF,** com tamanho máximo de **10 MB**;

b) Deve conter até **500 palavras**, incluindo o título;

c) Deve mencionar a **cidade de implantação** e apresentar os principais aspectos conceituais e técnicos do trabalho.

7.4.3. **IMAGENS**:

a) Devem ser enviadas **03 (três) imagens em alta resolução**, representativas do trabalho;

b) As imagens devem ser **identificadas por ordem de prioridade e relevância**, pois serão utilizadas **na publicação digital dos** resultados.

c) Cada uma das três imagens deve estar em arquivos individuais, em formato **.PDF** ou **.JPG**, com tamanho máximo de **10 MB** cada.

7.5. CONDIÇÕES GERAIS:

7.5.1. Os trabalhos deverão ser enviados **exclusivamente pelo(a) autor(a)** por meio da **Plataforma Digital do Prêmio IAB RS**, utilizando o **login e senha** recebidos no e-mail de convite encaminhado pela Comissão Organizadora**, não sendo aceita a entrega de material físico ou avulso**.

7.5.2. As pranchas devem conter todos os **desenhos, diagramas, imagens e textos sintéticos** necessários à compreensão do trabalho;

7.5.3. O resumo complementará as informações visuais e será utilizado como base de avaliação pelo júri;

7.5.4. Os trabalhos deverão apresentar de forma clara a **temática, levantamento, localização e problemática abordada**;

8. COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Coordenação Geral é responsável pela elaboração deste regulamento, pelo acompanhamento técnico e pela execução de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do Prêmio IAB RS – Turmas 2025.

8.2. A Coordenação Geral do Prêmio é exercida pelo Arquiteto e Urbanista Osmar José Morlin Filho (CAU A274581-0), designado pelo IAB RS, responsável pela gestão e organização geral desta edição da premiação.

9. SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por 09 (nove) integrantes indicados pelo IAB RS, sendo 03 (três) membros para cada categoria do Prêmio.

9.2. Os integrantes da Comissão Julgadora serão arquitetos e urbanistas de reconhecida capacidade e competência profissional, podendo incluir docentes que **não atuem em faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.**

9.3. A nominata completa da Comissão Julgadora será publicada no site oficial do Prêmio IAB RS e nos canais oficiais do IAB RS, antes do início da etapa de avaliação.

9.4. A Comissão Julgadora será responsável pela análise dos trabalhos conforme os critérios básicos de julgamento, que incluem:

a) inovação e criatividade;
b) objetividade e clareza da proposta;
c) funcionalidade e exequibilidade;
d) economicidade e adequação técnica;
e) contribuição tecnológica e social;
f) sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
g) relevância cultural e urbana.

9.5. A Comissão Julgadora deverá **selecionar um trabalho vencedor para cada subcategoria**, entre os apresentados, podendo, a seu critério, conceder destaques a outros trabalhos destacados.

9.6. Após a conclusão do processo, a Comissão deverá redigir uma Ata Final de Julgamento, contendo:

a) a relação dos trabalhos premiados;
b) os fundamentos das decisões, com destaque para as qualidades dos projetos selecionados;
c) o registro das etapas de avaliação e eventuais considerações complementares.

9.7. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inapeláveis e irrecorríveis.

10. DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação dos resultados será realizada em evento público na cerimônia conjunta com o CAU/RS, a se realizar na Associação Leopoldina Juvenil - Sede Marquês do Herval, em Porto Alegre, conforme data definida no Cronograma deste Regulamento.

10.2. Estão convidados a participar da cerimônia os autores dos trabalhos concorrentes, seus orientadores, diretores e coordenadores das escolas de Arquitetura e Urbanismo do Estado, além de personalidades e representantes de entidades da área.

10.3. Durante a cerimônia, serão entregues os troféus aos vencedores de cada subcategoria e os certificados aos autores dos trabalhos premiados e destacados pela Comissão Julgadora.

11. PREMIAÇÃO

11.1. O Prêmio IAB RS consiste na entrega de um troféu, obra do artista e arquiteto Vinicius Vieira, especialmente concebida para a premiação, conferido aos vencedores de cada subcategoria.

11.2. Os autores dos trabalhos vencedores de cada subcategoria, bem como aqueles contemplados com destaques concedidos pela Comissão Julgadora, receberão certificados oficiais emitidos pelo IAB RS, correspondentes à distinção recebida.

12. PLATAFORMA DIGITAL

12.1. O Prêmio IAB RS utiliza uma plataforma digital exclusiva, disponível no site oficial www.premioiabrs.org.br, no qual serão publicados todos os trabalhos inscritos nesta edição.

12.2. A inscrição no Prêmio IAB RS **implica a autorização, pelo(a) participante, para a reprodução, publicação e divulgação, integral ou parcial, dos trabalhos submetidos, em meios digitais ou impressos, exposições e materiais de comunicação institucional relacionados ao Prêmio IAB RS, sem ônus para o IAB RS**, exclusivamente para fins culturais, acadêmicos, institucionais e de divulgação da premiação, preservados os direitos autorais e assegurada a identificação da autoria nas publicações realizadas após a divulgação oficial dos resultados.

13. CONSULTAS E INFORMAÇÕES

13.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimento sobre este Regulamento deverão ser encaminhadas por meio da página https://premioiabrs.org.br/contato/ ou para o e-mail oficial do Prêmio premioiabrs@iabrs.org.br.

13.2. As orientações, comunicados e atualizações oficiais estarão disponíveis no site oficial www.premioiabrs.org.br.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição no Prêmio IAB RS Turmas 2025 – Etapa Final implica plena concordância com todas as condições e normas estabelecidas neste Regulamento.

14.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conformidade com os princípios e objetivos do Prêmio.

14.3. O IAB RS reserva-se o direito de alterar datas, cronogramas ou procedimentos, mediante comunicação prévia no site oficial do Prêmio, sempre que tais alterações se fizerem necessárias ao bom andamento da premiação.

14.4. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial no site www.premioiabrs.org.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2026.

Osmar José Morlin Filho
Coordenação Geral Prêmio IAB RS
IAB RS - Gestão 2026–2028